AO JUÍZO DA VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX.

FULANO DE TAL, filho de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, brasileiro, casado, contador, RG nº XXXX, CPF nº XXXX, residente e domiciliado no Residencial XXXXX, CEP: XXX, telefone: (X) XXX, e-mail: valdenesbsb@gmail.com, e FULANA DE TAL, filha de FULANO DE TAL E FULANA DE TAL, brasileira, casada, cabelereira, RG nº XXXX, CPF nº XXX, residente e domiciliada no Residencial XXXXXX, CEP: XXX, telefones: (XX) XXXX, e-mail: XX@ gmail.com, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXX, por serem hipossuficientes, requerer a decretação de seu

DIVÓRCIO CONSENSUAL

nos seguintes termos:

DO CASAMENTO E DA SEPARAÇÃO

Os autores se casaram em 17 de julho de 2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, sem pacto antenupcial e estão separados de fato desde 13 de agosto de 2019. Agora, pretendem a decretação do divórcio, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal.

DA NÃO OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A autora informa que não foi vítima de violência doméstica, assim, não há necessidade de intervenção do Ministério Público, nos termos do parágrafo único do Art. 698 do CPC.

DOS FILHOS:

Durante a união tiveram dois filhos: **FULANO DE TAL**, brasileiro, menor púbere, XX anos de idade, nascido em XXXX e **FULANA DE TAL** brasileira, menor impúbere, X anos de idade, nascida em XXXXXXXX.

DA GUARDA DOS FILHOS

A guarda compartilhada, após as alterações nos arts. 1.583, 1.584 e 1.585 do Código Civil efetivadas pela Lei 13.058/14, deve ser tida como regra e como ideal a ser alcançado. Esse modelo pressupõe a divisão de responsabilidades dos genitores, no tocante às decisões sobre a rotina diária dos filhos.

Conclui-se, portanto, que a pretensão do legislador foi bem maior que o estabelecimento da custódia física conjunta dos genitores, não estando o instituto limitado à verificação da existência ou não de regimes de visitação ou pagamento de alimentos.

Ressalte-se que o art. 1.583 do CC permite a estipulação de uma base para a moradia da criança, bem como a fixação de tempo de convivência de cada genitor com o filho, mesmo no caso de guarda compartilhada:

"Art. 1.583. A guarda compartilhada será unilateral ou compartilhada:

§1º Compreende-se por guarda unilateral a atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua (art. 1.584, §5º) e, por guarda compartilhada a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e

da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns.

§2º Na guarda compartilhada, o tempo de convívio com os filhos deve ser dividido de forma equilibrada com a mãe e com o pai, sempre tendo em vista as condições fáticas e os interesses dos filhos.

§3º Na guarda compartilhada, a cidade considerada base de moradia dos filhos será aquela que melhor atender aos interesses dos filhos" (grifos nossos)."

Dessa forma, ambos, pensando no bem-estar dos filhos, resolveram de forma consensual pela guarda compartilhada.

DA CONVIVÊNCIA E LAR DE REFERÊNCIA DOS MENORES:

Com amparo na proteção do bem-estar e do bom desenvolvimento dos menores, o direito de convívio familiar deve ser sempre regulamentado com lastro na solidariedade familiar, nas obrigações resultantes do poder familiar e, notadamente, em face dos interesses da criança, a fim de lhes propiciar um melhor desenvolvimento moral e psicológico.

Os requerentes acordam que o lar de referência dos filhos será o materno e que o regime de convivência do pai será de forma livre.

DOS ALIMENTOS PARA OS MENORES:

Nos termos do art. 1694, § 1º, CC, os alimentos devem ser fixados segundo a proporção das necessidades do alimentando e dos recursos da pessoa obrigada.

As despesas dos filhos estão discriminadas, de forma aproximada, na tabela abaixo:

Alimentação	X
Moradia/água/luz	X
Vestuário	X
Medicamentos/farmácia	X
Lazer	X
TOTAL	X

No que toca às possibilidades dos responsáveis: a genitora, no momento, está trabalhando como cabelereira e aufere renda variável de R\$ XXXX (XX) a R\$ XXXXX (XXXXX) a depender do movimento no mês. Por sua vez, o genitor aufere renda também variável de R\$ XXXXXX (XXXXX) a R\$ XXX (XXXX XXXXXXX), como contador. Ademais, o genitor não possui outros filhos.

Portanto, observando o binômio necessidade-possibilidade é necessária a fixação da pensão alimentícia no valor de 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente, sendo 30% (trinta por cento) para cada filho.

Cabe ressaltar que os alimentos deverão ser depositados na conta bancária de titularidade da genitora, até o dia 15 de cada mês.

DOS ALIMENTOS ENTRE OS CÔNJUGES

Os cônjuges dispensam, por ora, alimentos entre si, por estarem em condições de se manterem por meios próprios.

DOS BENS E DÍVIDAS DO CASAL

Na constância do casamento o casal adquiriu dois imóveis, a saber:

O terreno, situado na XX, km X, Chácara XXX, XXXX, Café
Sem Troco, XXXXX, possuindo as seguintes descrições: XXX² (XXXXXXX),
adquirido em XXX, conforme contrato de compra e venda anexo.

Posteriormente, em XX, os autores adquiriram mais XX (XXXXs) de terreno, ao lado do imóvel referido no parágrafo anterior, possuindo as seguintes descrições: (XXXXX), totalizando, assim, a área de XXX (XXXXXXXXX), conforme contrato de compra e venda anexo.

Cumpre informar que os autores não pagam IPTU nem têm Termo de Concessão de Uso do terreno.

O referido imóvel, com área de XXXX, está avaliado em aproximadamente R\$ XXXX (XXXXXXX).

2) A casa localizada no lote nº X, Rua XX, XXX, XXXX, CEP: XXX, avaliada em R\$ XXX (XXXXX). Na cessão de direitos confeccionada pelo vendedor, consta que o imóvel fazia parte de uma fazenda que foi desmembrada. No entanto, conforme consta do documento em anexo, não há escritura do imóvel perante o cartório citado.

Os autores não pagam IPTU do imóvel, bem como não possuem Termo de Concessão de Uso.

A partilha dos bens supramencionados se dará da seguinte forma: ao autor, **FULANO DE TAL**, caberá o primeiro imóvel situado no XXXXX, e à autora, **FULANA DE TAL**, caberá o segundo imóvel, situado no XXXXX.

DO NOME DO CÔNJUGE VIRAGO

A autora deseja voltar a usar seu nome de solteira, qual seja: **FULANA DE TAL.**

DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requerem:

a) Os benefícios da justiça gratuita, por serem

juridicamente hipossuficientes;

b) A intimação do ilustre representante do Ministério

Público:

c) a homologação do acordo entre as partes para decretar,

por sentença, o **DIVÓRCIO** do casal, e, após o trânsito, a

expedição do competente mandado ao Cartório de Registro

Civil, para fins de averbação, com alteração do nome do

cônjuge virago.

d) A procedência dos pedidos para homologar o acordo de

guarda compartilhada e regime de convivência de acordo

com o estabelecido nesta peça;

e) A partilha dos bens da forma descrita na inicial;

f) A fixação de alimentos para os menores, no montante

correspondente valor de 60% (sessenta por cento) do

salário mínimo vigente a ser depositado na conta de

titularidade da genitora até o dia 15 de cada mês.

Protestam provar o alegado por todos os meios em direito

admitidos.

Valor da causa: R\$ XXX (XXXXXXX).

O(a) defensor(a) que subscreve a presente peça declara a

autenticidade de todas as cópias de documentos acostados.